MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 575/2009.

EMENTA: Aprova Projeto de Pesquisa intitulado: "CENTRO DE REFERÊNCIA, INFORMAÇÃO E EXPOSIÇÃO PERMANENTE DE SOLOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO", sob a responsabilidade do Departamento de Agronomia desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6° do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 161/2009 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua IV Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de dezembro de 2009, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.017046/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: "CENTRO DE REFERÊNCIA, INFORMAÇÃO E EXPOSIÇÃO PERMANENTE DE SOLOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO", sob a responsabilidade do Departamento de Agronomia desta Universidade, no período de setembro de 2008 a agosto de 2010, tendo como Coordenador o Professor: MATEUS ROSAS RIBEIRO, e como equipe executora: SHEILA BRETAS BITTAR SCHULZE, MATEUS ROSAS RIBEIRO FILHO, VALDOMIRO SEVERINO DE SOUZA JÚNIOR, PAULO KLINGER TITO JACOMINE, MARCELO METRI CORRÊA e JOSÉ FERNANDO WANDERLEY FERNANDES LIMA, cujo objetivo é potencializar a capacidade de difusão e popularização da ciência do solo, através da melhoria das condições de exposição e de acesso dos usuários, com a criação do Centro de Referência, Informação e Exposição Permanente de Solos do Estado de Pernambuco; informatizar o banco de dados para facilitar o acesso dos usuários a todos os dados analíticos e informações sobre os fatores de formação dos solos, para servir como um centro de referência para estudos e pesquisas; e aumentar o intercâmbio com outras instituições e permitir o acesso de usuários via rede mundial de computadores, conforme consta do processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 14 de dezembro de 2009.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral